



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
, Centro

DEZEMBRO/2024

Decreto nº 01272024

Em, 29 de Outubro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00664/2024, de 22 de Março de 2024, combinada com a Lei Orçamentária nº 00658/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

12	368	1016	1057	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
<u>478</u>	3.3.90.30	00	15690000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
<u>479</u>	3.3.90.36	00	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
<u>480</u>	3.3.90.39	00	15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
Total na Classificação					138.000,00

Total de Suplementações: 138.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 29 de Outubro de 2024.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito